



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.991 DE 31 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 482.414,00, em
favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a
legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de
R\$ 482.414,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e quatorze reais),
obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 64.000,00 (Recursos Próprios)

FONTE 03 – R\$ 418.414,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Uns. de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 200.000,00
----------------	---	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS)

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$ 75.464,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 25.850,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 60.000,00
33.90.39.07.01	Desp. Miúdas Pronto Pagto. ou Car. Extraordinário	R\$ 4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.03	Mat. Cons., Manut., Adaptação Veículos Próprios	R\$ 10.000,00
----------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.27.03	Materiais e Produtos Químicos	R\$ 20.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 87.100,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.99.999.999.9.999 - Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

99.99.99.99.01	Reserva de Contingência	R\$	60.000,00
----------------	-------------------------	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 - Estruturação de Uns. de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.03	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	80.000,00
44.90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R\$	60.000,00
44.90.52.04.03	Eletrodomésticos	R\$	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.057 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS)

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.03	Contratação por Tempo Determinado	R\$	75.314,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 - Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.03	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$	19.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	26.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.094 - Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.92.00.01	Desp. de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R\$	4.000,00
----------------	--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
----------------	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.03	Material para Escritório e Expediente	R\$	5.000,00
33.90.30.28.03	Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais	R\$	8.000,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R\$	10.000,00
33.90.36.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$	7.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$ 18.000,00
33.90.39.18.03	Serviços de Lanternagem de Veículos Próprios	R\$ 7.100,00
33.90.39.27.03	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 8.000,00
33.90.92.00.03	Disp. de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R\$ 13.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 31 de maio de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 02 / 06 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 01 Bim nº 695

Rúbrica Pinto

Mat. 012450